



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**  
**Campo Experimental de Lavras**

Termo de Referência de Serviço - EPAMIG/CELA

Lavras, 08 de março de 2023.

## TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica para o Campo Experimental de Caldas - CECD - EPAMIG/Unidade Sul.

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a continuidade do serviço de vigilância e segurança eletrônica para atender a demanda do Campo Experimental de Caldas, pois o mesmo possui muitos equipamentos em sua sede e laboratórios sendo necessário um reforço na segurança do Campo Experimental.

2.2 - O objeto desse Termo de Referência-TR atende a Sede da fazenda e o laboratório do CECD.

2.3 - A contratação do serviço é indispensável para a vigilância e segurança do Campo Experimental de Caldas.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO(R\$)	VALOR MEI TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica com fornecimento de materiais para o Campo Experimental de Caldas - CECD - EPAMIG/Unidade Sul.	000004740	SERVIÇO	1,00		
<b>TOTAL</b>						

### DETALHAMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO:

ITEM	MATERIAL	QUANT	LOCAL
01	Central de Alarmes 22 zonas	1	SEDE
02	Módulo Ethernet	1	
03	Teclado	1	
04	Sensores para área interna	10	
05	Sirenes	2	
06	Central de Alarmes 12 zonas	1	LABORATÓRIO
07	Módulo Ethernet	1	
08	Teclado	1	
09	Sensores	3	
10	Sirene	1	

### 3.2. Referência de Preço

O preço de referência do serviço teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº SEI
	60751927
	60693003
	60693315
	60693633

**4. FONTE DO RECURSO:**

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE	EPAMIG SUL	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PROPRIO	19 571 022 4035 0001 339039 0 60 1	PAULO HENRIQUE ROMÃO	CECD	
<b>TOTAL</b>				
<b>ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 39.62 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA</b>				

**4.1. DETALHAMENTO**

RECURSO	ITEM	UNIDADE	QTD	VLR MEDIANO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
PRÓPRIO CECD	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica com fornecimento de materiais para o Campo Experimental de Caldas - CECD - EPAMIG/Unidade Sul.	SERVIÇO	01		

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

6.1. Entrega:

**(X) PARCELADA**

6.2. Cronograma de Entrega:

A empresa contratada terá 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato para a instalação do sistema de segurança.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Mensal

6.3.2. Vigência do contrato – Vigência do contrato – 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/16..

6.3.3. De execução – 12 (doze) meses

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

6.4.2. Os serviços deverão ser efetuados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas e regulamentos concernentes, inclusive os dos órgãos de vigilância sanitária, de meio ambiente e de regulação do Trabalho, com vistas a execução correta dos serviços ora contratados, bem como da manutenção dos equipamentos existentes em perfeitas condições de uso e funcionamento. Os serviços deverão estar dentro das especificações informadas neste TR.

6.4.3. Prestar assistência técnica remota e presencial, quando necessárias, sendo de responsabilidade do Gerente do Campo Experimental CECD, efetuar os chamados junto ao fornecedor conforme especificado no contrato.

6.4.4. Solucionar quaisquer problemas e necessidades de reparo em até 24 horas após o diagnóstico de causa. Itens ligados para o perfeito funcionamento que apresentarem falha deverão ser substituídos sem custo para restabelecer o serviço.

6.4.5. Após registro das reclamações de ocorrência de falhas/defeitos, a CONTRATADA deverá fornecer número do protocolo de atendimento gerado.

6.4.6. Imediatamente após o restabelecimento dos serviços, a CONTRATADA deverá informar, por e-mail, no mínimo as informações abaixo:

- Data e hora do início da reclamação recebida de ocorrência de falhas/defeitos;
- Nome do Solicitante;
- Número do Protocolo gerado pela CONTRATADA;
- Descrição do defeito;

- Data e hora do retorno à operação normal;
- Justificativa da interrupção;
- Ações tomadas para evitar reincidências.

6.4.7. O registro das ocorrências de falhas/defeitos e/ou qualquer outra solicitação que faça parte deste objeto só poderá ser feita por pessoa indicada pela EPAMIG.

6.4.8. A infraestrutura de disponibilização do serviço de segurança eletrônica ficarão em comodato durante a vigência contratual.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11. DA GARANTIA**

## 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

## 11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

**12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por item

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	LOTE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica com fornecimento de materiais para o Campo Experimental de Caldas - CECD - EPAMIG/Unidade Sul.	000004740	1

**13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS - CECD**

CNPJ: 17.138.140/0006-38 Inscrição Estadual: 103.150.146.02-15

Avenida Santa Cruz, nº 500 - Bairro: Santa Cruz

Caldas - MG

CEP:37780-000

Caixa Postal: 33

Gerente Responsável: Paulo Henrique Romão

Telefone: (35) / (35) 3735-1101

E-mail: paulo.romao@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h e 12h às 16h

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

## 15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

**16. VISITA TÉCNICA**

( X ) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail paulo.romao@epamig.br e deverá ocorrer no período após a abertura do processo licitatório até o dia de fechamento do mesmo no horário a ser combinado sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sr. Paulo Henrique Romão;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou sobrecarregar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

#### 17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( X ) Não será exigido amostras

#### 18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não contratação do serviço	Sujeito a multa por descumprimento do TAC (Processo SEI n.º: 3050.01.0001453/2022-90)	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços	Penalidade conforme as Sanções Legais	CONTRATADA
Operacional	Realização do serviço de baixa qualidade	O serviço de baixa qualidade não atendendo a demanda da unidade.	CONTRATADA

#### 19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Paulo Henrique Romão (61051737)

Fiscal de Contrato: Margaretti Nascimento (61052009)

#### 20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

#### 21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Paulo Henrique Romão

Gerente CECD

Campo Experimental de Caldas - CECD

#### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	

CPF do Representante Legal							
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação do Termo de Referência		
OBJETO:							
item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)		
		serv					
		serv					
		serv					
TOTAL							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.							

#### DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - VISITA TÉCNICA

Declaro que a empresa xxx, cnpj: xxx enviou seu representante xxx, cpf: xxx ao Campo experimental de Caldas, localizado no endereço: Avenida Santa Cruz, nº 500 - Bairro: Santa Cruz - no dia xxx para visita técnica referente a cotação eletrônica 3051005 000005/2023.

CALDAS, \_\_\_\_\_

Paulo Henrique Romão  
Gerente - CECD



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Romão, Gerente**, em 16/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61931819** e o código CRC **97080561**.